



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 076/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. Rosilene Alves Santana Klein.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso I e art. 13, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012 que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.704/2016, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. ROSILENE ALVES SANTANA KLEIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1055131-0- SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 805.248.001-97, servidora efetiva no cargo de Profissional da Educação Básica, Classe “C”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2016.03.01541P, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal